



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1652,
17 DE JANEIRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER E CUSTEAR DESPESAS COM O EVENTO DE ESCOLHA DA GAROTA VERÃO 2012 - PROMOÇÃO RBS TV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear despesas com o evento denominado GAROTA VERÃO 2012 - Etapa Regional, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2012, às 17 horas, no Parque de Águas Termais Caldas de Prata, na cidade de Nova Prata -RS.

Art. 2º - Para custeio do evento será concedido o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativos à divulgação, transporte, alimentação, serviços, brindes e faixas.

Art. 3º - As despesas serão suportadas pelo elemento de despesa disposto na Lei Orçamento nº 1635 de 29.11.2011, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO
23.695.0013.2136 – Promoção do Turismo
3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo
33.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita
3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 17/01/2012

Jair Pedro Morello
JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal